



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

Rua Juvenal Lamartine, 200 – Centro – 59374-000 – Carnaúba dos Dantas-RN - ☎ (0_84) 479-2312/2000

CNPJ 08.088.254/0001-15 E-mail: pmcdantas@hotmail.com.

DECRETO 001/2011

DE 18 DE JANEIRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas em lei, em especial as mencionadas na Lei Orgânica Municipal, e no Edital 001/2010 e Retificações 01, 02, 03 e 04/2010 do Concurso Público Municipal, e tendo em vista a apresentação do resultado final do Concurso Público Municipal;

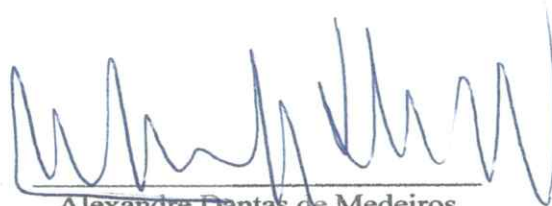
DECRETA:

Art. 1º - Fica **Homologado** o resultado final do Concurso Público Municipal com provas realizadas em 19 de Dezembro de 2010 e apresentação das respostas aos questionamentos em 10 de janeiro de 2011 e do resultado final em 14 de janeiro der 2011.

Art. 2º - Para os efeitos legais, este Decreto deve ser publicado no Diário Oficial do Município e do Estado, em até 30 (trinta) dias após a homologação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se, Cumpra-se em CARNAUBA DOS DANTAS/RN, na data de 18 de janeiro de 2011



Alexandre Dantas de Medeiros
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 001/2011, DE 18 DE JANEIRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas em lei, em especial as mencionadas na Lei Orgânica Municipal, e no Edital 001/2010 e Retificações 01, 02, 03 e 04/2010 do Concurso Público Municipal, e tendo em vista a apresentação do resultado final do Concurso Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **Homologado** o resultado final do Concurso Público Municipal com provas realizadas em 19 de Dezembro de 2010 e apresentação das respostas aos questionamentos em 10 de janeiro de 2011 e do resultado final em 14 de janeiro de 2011.

Art. 2º - Para os efeitos legais, este Decreto deve ser publicado no Diário Oficial do Município e do Estado, em até 30 (trinta) dias após a homologação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se, Cumpra-se em CARNAUBA DOS DANTAS/RN, na data de 18 de janeiro de 2011.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:7BF56044

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 19/01/2011.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código de segurança no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>